

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATAOEJ-GP - 82026

Código de validação: B206B64C3F

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE JULGAMENTO

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala das Sessões do Órgão Especial

Presidente: JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Procurador: ORFILENO BEZERRA NETO

Secretária: THAIS BITENCOURT ARAUJO FROZ

Data Sessão: 11/02/2026

Início sessão: 09:00:00

Fim sessão: 21:00:00

Processos Adiados

Foram adiados 0 processos.

Processos retirados de julgamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Foram retirados de julgamento 0 processos.

Processos com pedidos de vista

Foram solicitados pedidos de vista para 0 processos.

Processos julgados

Ordem: 001

Processo: 0811596-21.2025.8.10.0000

Classe Judicial: Mandado de Segurança Cível

Órgão julgador: Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos (ORES)

Requerente: QFROTAS SISTEMAS SA

Advogado: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES e outros

Requerido: João Carlos Almeida de Carvalho e outros (1)

Terceiros: ESTADO DO MARANHAO

Vencedor: Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira (ORES)

Decisão: *O Órgão Especial, por votação majoritária e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, denegou a segurança, nos termos do voto divergente do Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, designado para lavrar o acórdão. Voto vencido do Desembargador Relator, pela concessão da segurança.*

Acompanharam o voto divergente do Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Junior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelo Carvalho Silva e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Acompanhou o voto do Desembargador Relator, o Senhor Desembargador Jorge



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Rachid Mubárack Maluf.

Ausentes justificadamente os Senhores Desembargadores Cleones Seabra Carvalho Cunha e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ordem 002

Processo: 0826117-68.2025.8.10.0000

Classe Judicial: Ação Declaratória de Constitucionalidade

Órgão julgador: Gabinete Des. Sebastião Joaquim Lima Bonfim (ORES)

Requerente: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Requerido: MUNICIPIO DE SAO LUIS e outros (1)

Advogado: TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO e outros

Vencedor: Gabinete Des. Sebastião Joaquim Lima Bonfim (ORES)

Decisão: O Órgão Especial, por votação majoritária, deferiu a medida cautelar postulada, com efeitos ex nunc e erga omnes, nos termos do voto do Desembargador Relator. Voto divergente do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, que indeferiu a medida cautelar.

Acompanharam o voto do Desembargador Relator, os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Junior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José de Ribamar Froz Sobrinho, Paulo Sérgio Velten Pereira e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Acompanharam o voto divergente do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, os Senhores Desembargadores Márcia Cristina Coelho Chaves, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

Ocupou a tribuna para sustentação oral o Procurador Município de São Luís, Dr. Rafael Kriek.

Ausentes justificadamente os Senhores Desembargadores Maria Francisca Gualberto de Galiza, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ordem: 003

Processo: 0827423-09.2024.8.10.0000

Classe Judicial: Ação Direta de Inconstitucionalidade

Órgão julgador: Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf (ORES)

Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA MA e outros (1)

Advogado: LEANDRO BARROS DE SOUSA e outros

Vencedor: Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf (ORES)

Decisão: *O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu a medida cautelar postulada, nos termos do voto do Desembargador Relator.*

Acompanharam o voto do Desembargador Relator, os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Junior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José de Ribamar Froz Sobrinho, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ausentes justificadamente os Senhores Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa e Cleones Seabra Carvalho Cunha.

Foram julgados 3 processos.

São Luís, 25 de fevereiro de 2026.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/02/2026 19:52 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

